



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AMBIENTE E PESCAS  
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS PESCAS E AQUICULTURA, IP



**PEDIDO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**  
**(Pessoa Colectiva)**

**Concurso Público Nº Moz 37A002341I-CS-FBS-0029-2025**

1. O Governo de Moçambique recebeu financiamento do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) para custear o Projecto de Desenvolvimento da Pesca Artesanal Resiliente (PROPEIXE), Subvenção No 2000004886) e pretende aplicar parte dos recursos para a contratação de um provedor de Serviços para Implementar o Programa de Educação Nutricional.
2. A utilização de fundos do FIDA obedece aos termos e condições do acordo de financiamento, bem como às regras, políticas e procedimentos do FIDA. O FIDA e seus funcionários, agentes e funcionários estão isentos de todas as ações, processos, reclamações, demandas, perdas e responsabilidades de qualquer tipo ou natureza movidas por qualquer parte em conexão com o Projeto de Desenvolvimento da Pesca Artesanal Resiliente (PROPEIXE).
3. Os serviços de consultoria (“os serviços”) têm como objectivo implementar o programa de educação nutricional nas comunidades psequieras abrangidas pelo PROPEIXE, com foco aos grupos sociais mais vulneráveis (mulheres, mulheres grávidas e lactantes, e seus agregados familiares), incluindo aqueles envolvidos em actividades da cadeia de valor da pesca artesanal, para promover hábitos alimentares saudáveis e boas práticas de higiene, manuseamento, conservação e melhores práticas culinárias baseadas em produtos alimentares locais, incluindo o aproveitamento integral de produtos da pesca.
4. Este pedido de manifestação de interesse (REOI) surge na sequência do aviso geral de contratação publicado no site do Negócio de Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDB) e no Jornal Notícias em 17/10/2024.

5. **O Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas e da Aquacultura** convida empresas de consultoria elegíveis (“consultores”) a manifestarem o seu interesse na prestação dos serviços. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e experiência relevante para executar os serviços, devendo preencher o **modelo de manifestação de interesse** que se encontra no seguinte endereço **www.propeixeaquisicoes@gmail.com** ou no Portal da UFSA [www.ufsa.gov.mz](http://www.ufsa.gov.mz) e enviar em envelope selado, para o endereço abaixo indicado.
6. Chama-se a atenção dos consultores interessados para a Política de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo do FIDA e para a Política Revista do FIDA sobre a Prevenção da Fraude e da Corrupção, suas Actividades e Operações. Este último estabelece as disposições do FIDA sobre práticas proibidas. O FIDA esforça-se ainda por garantir um ambiente de trabalho seguro, livre de assédio, incluindo assédio sexual, e livre de exploração e abuso sexual (SEA) nas suas actividades e operações, conforme detalhado na sua Política do FIDA para Prevenir e Responder ao Assédio Sexual, Exploração e Abuso Sexual. Ao inserir este documento, você certifica que leu, compreendeu e concordou em ficar vinculado à Política de Privacidade do FIDA.<sup>1</sup>
7. O consultor não deve ter nenhum conflito de interesses real, potencial ou razoavelmente percebido. Um consultor com um conflito será desqualificado, salvo aprovação expressa em contrário do Fundo. Considera-se que um consultor, incluindo o seu respetivo pessoal e afiliados, tem um conflito de interesses se a) tiver uma relação que lhes forneça informações indevidas ou não divulgadas ou influência sobre o processo de seleção e a execução do contrato, b) participar em mais de uma EOI no âmbito desta ação de aquisição, c) tiver uma relação comercial ou familiar com um membro do conselho de administração da Entidade Contratante ou do seu pessoal, do Fundo ou do seu pessoal, ou de qualquer outro indivíduo que tenha sido, tenha estado ou possa razoavelmente estar direta ou indiretamente envolvido em qualquer parte do (i) a preparação deste REOI, (ii) o processo de pré-seleção ou seleção para esta aquisição, ou (iii) a execução do contrato. O consultor tem a obrigação contínua de divulgar qualquer situação de conflito de interesses real, potencial ou razoavelmente percebido durante a preparação da EOI, o processo de seleção ou a execução do contrato. A não divulgação adequada de qualquer uma dessas situações pode levar a ações apropriadas, incluindo a desqualificação do consultor, a rescisão do contrato e qualquer outra, conforme apropriado, nos termos da Política do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em seus Projetos e Operações.

8. Critérios de seleção - Lista Curta:

No.	Descrição	Pontos
1	Ter um mínimo de 15 anos de experiência comprovada na promoção da educação nutricional no contexto do desenvolvimento rural em Moçambique	30
2	Empresa registrada com pelo menos 15 anos de existência	20

<sup>1</sup> The policy is accessible at <https://www.ifad.org/en/privacy>.

3	Experiência específica, as evidências devem incluir experiência bem-sucedida na execução de pelo menos 2 projetos de natureza e escopo de trabalho semelhantes durante os últimos 10 anos	50
---	---	----

9. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este REOI deverá ser enviado via e-mail para o endereço abaixo até ao **dia 10 de Setembro de 2025**, às **14h00** de Moçambique. O cliente fornecerá respostas a todos os pedidos de esclarecimento até **15 de Setembro de 2025**, às **14h00** de Moçambique.
10. *As manifestações de interesse deverão ser entregues por escrito, utilizando os formulários disponibilizados para o efeito. As EOIs deverão ser enviadas para o endereço abaixo até **22 de Setembro de 2025 às 14h00** de Moçambique.*

***Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas e Aquacultura  
Projecto de Desenvolvimento da Pesca Artesanal Resiliente – (PROPEIXE)  
Rua Consiglier Rodoviário Pedroso, 347, 2º Andar, Maputo – Moçambique  
E-mail: [propeixeaquisicoes@gmail.com](mailto:propeixeaquisicoes@gmail.com)  
Att: Helena Francisco (Oficial de Aquisições)***